

**EDITAL Nº 008/2019-DIRCOAV/UNICENTRO**  
**ABERTURA DE TESTE SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PROFESSORES COLABORADORES**

**[AS RETIFICAÇÕES SINALIZADAS EM VERMELHO FORAM REALIZADAS POR MEIO DO EDITAL Nº 009/2019-DIRCOAV/UNICENTRO]**

O Reitor, o Pró-Reitor de Recursos Humanos e o Diretor de Concursos e Avaliação da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições, e

- considerando o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;
- considerando o art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná;
- considerando a Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005, e alterações;
- considerando o Decreto Estadual nº 931, de 27 de março de 2019;
- considerando a solicitação de Departamentos Pedagógicos para abertura de Teste Seletivo;
- considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de contratação de professores;
- e de conformidade com a Resolução nº 104-GR/UNICENTRO, de 7 de maio de 2019, e legislação aplicável a espécie,

**TORNAM PÚBLICO** a realização de Teste Seletivo para Admissão de Professores Colaboradores, na UNICENTRO, por tempo determinado, de acordo com o número de vagas e condicionado à disponibilidade financeira/orçamentária e interesse institucional, para os Setores de Conhecimento, Departamentos Pedagógicos, para as áreas ou matérias e para os regimes de trabalho, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

## 1. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

1.1. Ao efetuar sua inscrição o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela UNICENTRO para realização do Teste Seletivo.

1.2. É admitida a impugnação deste edital no prazo de cinco dias a contar da data deste Edital, dirigida à Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UNICENTRO.

## 2. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO POR MEIO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL - CADÚNICO

2.1. O pedido de isenção pode ser efetuado nos dias **13 e 14 de maio de 2019**.

2.2. Não são aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição, depois do período especificado no subitem 2.1.

2.3. Há isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que, cumulativamente:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, 26 de junho de 2007.

2.4. Para estar inscrito no CadÚnico é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do CadÚnico do Município em que reside.

2.5. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para realizar o seu cadastro ou a respectiva atualização na base de dados.

2.6. O cadastro e o respectivo Número de Identificação Social, NIS, do candidato devem estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data do seu pedido de isenção de taxa de inscrição no teste seletivo.

2.7. Não é concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no subitem 2.3.

2.8. O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deve firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 2.3.

2.9. Antes de realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato registra normalmente seus dados no sistema cujo link é liberado na página [www.unicentro.br](http://www.unicentro.br), dentro do período de inscrições previsto nos subitens 7.1.1 e 7.1.2, para obter o respectivo número de inscrição a ser informado no pedido de isenção.

2.10. Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato preenche o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico [www.unicentro.br](http://www.unicentro.br) e o salva de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deve indicar os seguintes dados:

- a) Número de Identificação Social, NIS;
- b) número de inscrição gerado na forma do subitem 2.9;
- c) nome completo, sem abreviações;
- d) data de nascimento;
- e) sexo;
- f) número do documento de identidade;
- g) data de emissão do documento de identidade;
- h) sigla do órgão emissor do documento de identidade;
- i) número do CPF;
- j) nome completo da mãe.

2.11. O Requerimento de Isenção, depois de preenchido e assinado, é entregue no Protocolo do *Campus* Santa Cruz (Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Santa Cruz, Guarapuava, Paraná), no Protocolo do *Campus* CEDETEG (Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03, Vila Carli, Guarapuava, Paraná), ou no Protocolo do *Campus* de Irati (PR 153, Km 07, Riozinho, Irati, Paraná), no período previsto no subitem 2.1.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

- 2.11.1. Excepcionalmente, os candidatos que não residirem em um dos Municípios em que estão localizados os Protocolos mencionados no subitem 2.11, podem digitalizar o Requerimento de Isenção, depois de preenchido e assinado, e enviá-lo ao e-mail [dircoav@unicentro.br](mailto:dircoav@unicentro.br), indicando, no campo Assunto, “Teste Seletivo 008/2019: pedido de isenção – CadÚnico”.
- 2.11.2. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por requerimentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.11.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.
- 2.11.4. Se encaminhado na forma do subitem 2.11.1 e deferido de acordo com o subitem 2.24, o original do Requerimento de Isenção, preenchido e assinado, é encaminhado junto à documentação de inscrição.
- 2.11.5. Caso, durante o período de inscrição, seja efetuado o cadastro no sistema mais de uma vez, é considerada somente a última inscrição realizada e com pedido de isenção deferido, sem direito a restituição de valores pagos indevidamente.
- 2.12. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, devem ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- 2.13. Não são analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente subitem.
- 2.14. São desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestarem informações inverídicas.
- 2.15. Não são analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 2.16. É desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 2.17. As informações prestadas no Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.18. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, consulta o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 2.19. A declaração falsa sujeita o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 2.20. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos é disponibilizada na internet, no endereço eletrônico [www.unicentro.br](http://www.unicentro.br), a partir do dia **15 de maio de 2019**.
- 2.21. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, é divulgada, na internet, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- 2.22. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido pode apresentar recurso contra o indeferimento nos dias **16 e 17 de maio de 2019**, para o e-mail [dircoav@unicentro.br](mailto:dircoav@unicentro.br) indicando, no campo Assunto, “Teste Seletivo 008/2019: recurso do pedido de isenção”.
- 2.22.1. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.22.2. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.
- 2.23. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados é divulgado, via internet, no endereço eletrônico [www.unicentro.br](http://www.unicentro.br) até o dia **22 de maio de 2019**.
- 2.24. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 7, 8, 9 e respectivos subitens, ignorando a emissão e o pagamento do boleto bancário.
- 2.25. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 7, 8, 9 e respectivos subitens, emitindo e pagando o boleto bancário.
- 2.26. Os candidatos a que se refere o subitem 2.25 que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estipulado nos subitens 7.2.1 e 7.2.2, são automaticamente excluídos do Teste Seletivo.
- 2.27. O pedido de isenção da taxa de inscrição, se indeferido, não reserva a possibilidade de requerer o boleto para pagamento posterior ao prazo determinado nos subitens 7.2.1 e 7.2.2.

### 3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO PRESTADOR DE SERVIÇO ELEITORAL

- 3.1. O pedido de isenção pode ser efetuado nos dias **13 e 14 de maio de 2019**.
- 3.2. Não são aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição, após o período especificado no subitem 3.1.
- 3.3. Fica assegurado ao prestador de serviço eleitoral, nos termos da Lei Estadual nº 19.196, de 26 de outubro de 2017, o direito de requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.4. Podem fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.
- 3.4.1. Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

I – Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;  
II – Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;  
III – Coordenador de Seção Eleitoral;  
IV – Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;  
V – designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

3.4.2. Entende-se como período de eleição, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

3.5. Para ter direito à isenção, o candidato deve comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

3.6. O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deve firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende às condições estabelecidas no subitem 3 e nos respectivos subitens.

3.7. Não é concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no subitem 3 e nos respectivos subitens.

3.8. Antes de realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato registra normalmente, dentro do período previsto no subitem 3.1, seus dados no sistema cujo link é liberado na página [www.unicentro.br](http://www.unicentro.br), para obter o respectivo número de inscrição a ser informado no pedido de isenção.

3.9. Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato preenche o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico [www.unicentro.br](http://www.unicentro.br) e o salva de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deve indicar os seguintes dados:

- a) número de inscrição gerado na forma do subitem 3.8;
- b) nome completo, sem abreviações;
- c) data de nascimento;
- d) número do documento de identidade;
- e) número do CPF;
- f) o número do Título Eleitoral.

3.9.1. Ao requerimento de isenção deve ser anexado documento expedido pela Justiça Eleitoral, em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante legal do órgão expedidor, datado e atualizado, contendo o nome completo do candidato, número do RG ou número do CPF e o número do Título Eleitoral, além dos dias dos serviços prestados, função e o turno.

3.10. O Requerimento de Isenção, depois de preenchido e assinado, é entregue, acompanhado do documento mencionado no subitem 3.9.1, no Protocolo do *Campus* Santa Cruz (Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Santa Cruz, Guarapuava, Paraná), no Protocolo do *Campus* CEDETEG (Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03, Vila Carli, Guarapuava, Paraná), ou no Protocolo do *Campus* de Irati (PR 153, Km 07, Riozinho, Irati, Paraná), no período previsto no subitem 3.1.

3.10.1. Excepcionalmente, os candidatos que não residirem em um dos Municípios em que estão localizados os Protocolos mencionados no subitem 3.10, podem digitalizar o Requerimento de Isenção, depois de preenchido e assinado, o documento mencionado no subitem 3.9.1 e enviá-los ao e-mail [dircoav@unicentro.br](mailto:dircoav@unicentro.br), indicando no campo Assunto: “Teste Seletivo - Edital 008/2019: pedido de isenção – prestador de serviço eleitoral”.

3.10.2. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por requerimentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.10.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.

3.10.4. Se encaminhado na forma do subitem 3.10.1 e deferido de acordo com o subitem 3.20, o original do Requerimento de Isenção, preenchido e assinado, é encaminhado junto à documentação de inscrição.

3.10.5. Caso, durante o período de inscrição, seja efetuado o cadastro no sistema mais de uma vez, é considerada somente a última inscrição realizada e com pedido de isenção deferido, sem direito a restituição de valores pagos indevidamente.

3.11. São desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestarem informações inverídicas.

3.12. Não são analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

3.13. É desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição, não cabendo qualquer solicitação de devolução do pagamento realizado.

3.14. As informações prestadas no Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato.

3.15. A declaração falsa sujeita o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.16. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos é disponibilizada na internet, no endereço eletrônico [www.unicentro.br](http://www.unicentro.br), a partir do dia **15 de maio de 2019**.

3.17. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, é divulgada, na internet, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.

3.18. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido pode apresentar recurso contra o indeferimento nos dias **16 e 17 de maio de 2019**, para o e-mail [dircoav@unicentro.br](mailto:dircoav@unicentro.br), indicando no campo Assunto: “Teste Seletivo - Edital 008/2019: recurso do pedido de isenção”.

3.18.1. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.18.2. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.

3.19. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados é divulgado, via internet, no endereço eletrônico [www.unicentro.br](http://www.unicentro.br) até o dia **22 de maio de 2019**.

3.20. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos, devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 7, 8, 9 e respectivos subitens, ignorando a emissão e o pagamento do boleto bancário.

3.21. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos, devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 7, 8, 9 e respectivos subitens, emitindo e pagando o boleto bancário.

3.21.1. A pessoa prestadora de serviço eleitoral que tiver o pedido de isenção do valor da taxa indeferido somente participa do Teste Seletivo mediante o recolhimento integral do valor da taxa de inscrição prevista para a função e nos prazos previstos.

3.22. Os candidatos a que se refere o subitem 3.21 que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estipulado nos subitens 7.2.1 e 7.2.2, são automaticamente excluídos do Teste Seletivo.

3.23. O pedido de isenção da taxa de inscrição, se indeferido, não reserva a possibilidade de requerer o boleto para pagamento fora do prazo determinado nos subitens 7.2.1 e 7.2.2.

#### **4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO DOADOR DE SANGUE**

4.1. O pedido de isenção pode ser efetuado nos dias **13 e 14 de maio de 2019**.

4.2. Não são aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição, após o período especificado no subitem 4.1.

4.3. Fica assegurado ao doador de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017, o direito de requerer a isenção da taxa de inscrição.

4.4. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto no subitem anterior, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

4.5. Para ter direito à isenção disposta no subitem 4.3 o candidato deve comprovar que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação do edital do teste seletivo.

4.6. O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deve firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende às condições estabelecidas no item 4 e respectivos subitens.

4.7. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no item 4 e respectivos subitens.

4.8. Antes de realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato registra normalmente, dentro do período previsto no subitem 4.1, seus dados no sistema cujo link é liberado na página [www.unicentro.br](http://www.unicentro.br), para obter o respectivo número de inscrição a ser informado no pedido de isenção.

4.9. Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato preenche o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico [www.unicentro.br](http://www.unicentro.br) e o salva de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deve indicar os seguintes dados:

- número de inscrição gerado na forma do subitem 4.8;
- nome completo, sem abreviações;
- data de nascimento;
- número do documento de identidade;
- número do CPF.

4.9.1. Ao requerimento de isenção deve ser anexado documento expedido pela entidade coletora, em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante legal do órgão expedidor, datado e atualizado, contendo o nome completo do candidato, número do RG ou número do CPF, além das datas das 2 (duas) doações.

4.10. O Requerimento de Isenção, depois de preenchido e assinado, é entregue, acompanhado do documento mencionado no subitem 4.9.1, no Protocolo do *Campus* Santa Cruz (Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Santa Cruz, Guarapuava, Paraná), no Protocolo do *Campus* CEDETEG (Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03, Vila Carli, Guarapuava, Paraná), ou no Protocolo do *Campus* de Irati (PR 153, Km 07, Riozinho, Irati, Paraná), no período previsto no subitem 4.1.

4.10.1. Excepcionalmente, os candidatos que não residirem em um dos Municípios em que estão localizados os Protocolos mencionados no subitem 4.10, podem digitalizar o Requerimento de Isenção, depois de preenchido e assinado, o documento mencionado no subitem 4.9.1 e enviá-los ao e-mail [dircoav@unicentro.br](mailto:dircoav@unicentro.br), indicando no campo Assunto: “Teste Seletivo - Edital 008/2019: pedido de isenção – doador de sangue”.

4.10.2. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por requerimentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

- 4.10.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.
- 4.10.4. Se encaminhado na forma do subitem 4.10.1 e deferido de acordo com o subitem 4.20, o original do Requerimento de Isenção, preenchido e assinado, é encaminhado junto à documentação de inscrição.
- 4.10.5. Caso, durante o período de inscrição, seja efetuado o cadastro no sistema mais de uma vez, é considerada somente a última inscrição realizada e com pedido de isenção deferido, sem direito a restituição de valores pagos indevidamente.
- 4.11. São desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestarem informações inverídicas.
- 4.12. Não são analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 4.13. É desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição, não cabendo qualquer solicitação de devolução do pagamento realizado.
- 4.14. As informações prestadas no Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.15. A declaração falsa sujeita o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 4.16. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos é disponibilizada na internet, no endereço eletrônico [www.unicentro.br](http://www.unicentro.br), a partir do dia **15 de maio de 2019**.
- 4.17. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, é divulgada, na internet, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- 4.18. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido pode apresentar recurso contra o indeferimento nos dias **16 e 17 de maio de 2019**, para o e-mail [dircoav@unicentro.br](mailto:dircoav@unicentro.br), indicando no campo Assunto: “Teste Seletivo - Edital 008/2019: recurso do pedido de isenção”.
- 4.18.1. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.18.2. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.
- 4.19. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados é divulgado, via internet, no endereço eletrônico [www.unicentro.br](http://www.unicentro.br) até o dia **22 de maio de 2019**.
- 4.20. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos, devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 7, 8, 9 e respectivos subitens, ignorando a emissão e o pagamento do boleto bancário.
- 4.21. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos, devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 7, 8, 9 e respectivos subitens, emitindo e pagando o boleto bancário.
- 4.21.1. A pessoa doadora de sangue que tiver o pedido de isenção do valor da taxa indeferido somente participa do Teste Seletivo mediante o recolhimento integral do valor da taxa de inscrição prevista para a função e nos prazos previstos.
- 4.22. Os candidatos a que se refere o subitem 4.21 que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estipulado nos subitens 7.2.1 e 7.2.2, são automaticamente excluídos do Teste Seletivo.
- 4.23. O pedido de isenção da taxa de inscrição, se indeferido, não reserva a possibilidade de requerer o boleto para pagamento fora do prazo determinado nos subitens 7.2.1 e 7.2.2.

## 5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

- 5.1. Os candidatos às vagas reservadas a afrodescendentes participam do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao local de realização da prova didática e à pontuação mínima exigida para aprovação.
- 5.2. Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição via Internet e no Requerimento de Inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, bem como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais dos selecionados e convocados, conforme o disposto no parágrafo único do art. 4º, da Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003.
- 5.3. Para a inscrição como afrodescendente, o candidato deve observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos no subitem 5.2, caso contrário, não concorre às vagas reservadas, para esse fim, mas sim às demais vagas, e não tem direito às prerrogativas asseguradas neste Edital ao candidato afrodescendente.
- 5.4. Detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 5.2, sujeita-se o candidato às penas da lei, e:
- a) se já contratado na função para a qual concorreu, por meio da reserva de vagas, utilizando-se de declaração inverídica, a pena é de rescisão motivada do contrato;
  - b) se candidato, a pena é de anulação da inscrição no Teste Seletivo e de todos os atos dela decorrentes.
- 5.5. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas a afrodescendentes, estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na lista geral da respectiva função, observada a ordem geral de classificação.
- 5.6. Os candidatos inscritos como afrodescendentes, concorrem às vagas reservadas e à totalidade das vagas, desde que aprovados, habilitados e observada, rigorosamente, a ordem geral de classificação.

5.7. A convocação dos candidatos afrodescendentes, observada a ordem de classificação e o percentual aplicado quando o quantitativo de vagas autorizadas assim o permitir, tem prioridade sobre os demais candidatos.

## 6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1. O candidato portador de deficiência participa do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao local de realização da prova didática e à pontuação mínima exigida para aprovação.

6.2. O portador de deficiência, ao efetivar sua inscrição via internet e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, encaminha, no período determinado nos subitens 7.1.1 e 7.1.2, junto à documentação para consolidação da inscrição, o original do laudo médico, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições, 22 de maio de 2019, com as seguintes especificações:

a) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

b) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações, bem como possíveis restrições que o candidato apresente;

c) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico vem acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições, 22 de maio de 2019;

d) no caso de deficiente visual, o laudo médico vem acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual, realizada até seis meses anteriores ao último dia das inscrições, 22 de maio de 2019;

e) para as demais deficiências, o candidato anexa, além do laudo médico com as exigências elencadas acima, cópia simples de exames complementares que disponha ou ainda, avaliações médicas realizadas anteriormente.

6.3. Na falta do laudo médico, ou não contendo este as informações indicadas no subitem 6.2 e alíneas, o requerimento de inscrição é processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

6.4. Ao efetuar a inscrição no Teste Seletivo como portador de deficiência, o candidato fica ciente:

a) das atribuições da função para a qual pretende se inscrever, descritas no Edital do Teste Seletivo;

b) de que deve se submeter à inspeção médica como exigência do Teste Seletivo;

c) de que é avaliado sobre a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

6.5. O candidato, cuja deficiência não tenha sido julgada compatível com as atribuições da função, é eliminado do Teste Seletivo.

6.6. O candidato inscrito como portador de deficiência que não tiver confirmada essa condição, perde o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, pertencendo a partir de então apenas ao grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado, segundo os critérios previstos para esses candidatos.

6.7. Cabe ao candidato portador de deficiência registrar no campo próprio, durante os procedimentos de inscrição, via Internet, sua condição de pessoa portadora de deficiência.

6.8. No ato de inscrição, em formulário próprio via Internet, o candidato portador de deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas e/ou etapas, deve requerê-lo no formulário de inscrição via Internet e no período determinado nos subitens 7.1.1 e 7.1.2, indicando essas condições diferenciadas.

6.9. São de responsabilidade do candidato o lançamento, no formulário de inscrição via internet, das informações sobre as solicitações referidas no subitem 6.8, as quais devem estar claramente identificadas no requerimento impresso disposto no item 8, alínea “a”.

6.10. Não é permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato portador de deficiência na realização da prova didática ou no exercício das funções inerentes à função a ser exercida pelo candidato, se aprovado.

6.11. A solicitação de condições especiais, para realização da prova didática, é atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO.

6.12. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição, conforme o disposto nos subitens 6.2 e 6.7, tem sua inscrição processada como de candidato não portador de deficiência, bem como não recebe atendimento especial, caso não o tenha requerido na forma disposta nos subitens 6.8 e 6.9.

6.13. A deficiência existente, quando da contratação para a função, não pode justificar mudança de função.

6.14. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na respectiva função, observada a ordem geral de classificação.

6.15. Os candidatos inscritos como portadores de deficiência podem ocupar, além das vagas que lhes são destinadas por lei, as vagas universais, desde que aprovados, habilitados e observada a ordem geral de classificação, bem como a compatibilidade com a função, nos termos da Lei.

6.16. A convocação dos candidatos portadores de deficiência, observada a ordem de classificação e o percentual aplicado quando o quantitativo de vagas autorizadas assim o permitir, tem prioridade sobre os demais candidatos.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições são realizadas pela Internet, no endereço [www.unicentro.br](http://www.unicentro.br), e a entrega da documentação exigida para a inscrição é realizada no Protocolo do *Campus* Santa Cruz (Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Santa Cruz, Guarapuava, Paraná), no Protocolo do *Campus* CEDETEG (Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03, Vila Carli, Guarapuava, Paraná), no Protocolo do *Campus* de Irati (PR 153, Km 07, Riozinho, Irati, Paraná), ou por correspondência postada por SEDEX, nos períodos relacionados abaixo.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH  
Diretoria de Concursos e Avaliação – DIRCOAV

EDITAL Nº 008/2019-DIRCOAV/UNICENTRO

fl. 7

7.1.1. Para os candidatos que optarem pela entrega da documentação exigida diretamente nos **Protocolos da UNICENTRO**, a inscrição via Internet é realizada no período de **13 a 22 de maio de 2019** e a entrega da documentação exigida deve ser realizada no período de **13 a 22 de maio de 2019**.

7.1.2. Para os candidatos que optarem pelo envio da documentação exigida por **correspondência postada por SEDEX**, a inscrição via Internet é realizada no período de **13 a 22 de maio de 2019** e o envio da documentação exigida deve ser realizado no período de **13 a 22 de maio de 2019**, aos endereços:

7.1.2.1. Vagas ofertadas para Guarapuava:

**Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO**  
**Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV**

**Rua Salvatore Renna - Padre Salvador (Antiga Presidente Zacarias), 875 – Santa Cruz**  
**Caixa Postal 3010 – Guarapuava, PR – CEP 85.015-430**

7.1.2.2. Vagas ofertadas para Irati:

**Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO**  
**Divisão de Concursos e Avaliação do Campus de Irati, DICA/ Irati**  
**PR 153, Km 07, Riozinho, Irati, Paraná**  
**Caixa Postal 21 – Irati, PR – CEP 84.500-000**

7.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 108,00 (cento e oito reais), o qual é pago mediante boleto bancário gerado no sítio da UNICENTRO, durante os procedimentos de inscrição. O recolhimento da taxa de inscrição é realizado na rede bancária brasileira, dentro de suas condições de funcionamento e normas, conforme cronograma a seguir:

7.2.1. Para os candidatos que optarem pela entrega da documentação exigida diretamente nos **Protocolos da UNICENTRO**, o recolhimento da taxa de inscrição é realizado **até o dia 22 de maio de 2019**.

7.2.2. Para os candidatos que optarem pelo envio da documentação exigida por **correspondência postada por SEDEX**, o recolhimento da taxa de inscrição é realizado **até o dia 22 de maio de 2019**.

7.2.3. O candidato deve respeitar os prazos da rede bancária brasileira e dos Correios para que o pagamento da taxa de inscrição e a postagem do SEDEX atendam aos prazos estabelecidos neste edital.

7.3. A inscrição só é confirmada após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.

7.4. Em nenhuma hipótese é devolvida a taxa de inscrição.

7.5. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.6. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação da inscrição, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.

7.7. O candidato pode inscrever-se somente em uma “área ou matéria” e apenas em uma Unidade Universitária.

7.7.1. Caso, durante o período de inscrição, efetue o cadastro no sistema mais de uma vez, é considerada somente a última inscrição realizada e paga, sem direito a restituição de valores pagos indevidamente.

7.8. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, é excluído do processo do Teste Seletivo ou tem rescisão motivada do seu contrato.

7.9. **Horários de funcionamento dos Protocolos dos Campi da Unicentro:**

a) Protocolo do *Campus* Santa Cruz: das 8h às 11h30min, das 13h às 17h30min e das 18h às 22h.

b) Protocolo do *Campus* CEDETEG: das 8h às 11h30min, das 13h às 17h30min e das 18h às 22h.

c) Protocolo do *Campus* de Irati: das 8h30min às 12h, das 13h às 17h30min e das 18h30min às 22h.

## 8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONSOLIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

a) Requerimento de inscrição, gerado no momento da inscrição via Internet.

b) Uma fotografia 3x4, recente, a ser colada em campo próprio no requerimento de inscrição.

c) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, acompanhado do boleto bancário. Não são aceitos comprovantes de agendamento bancário.

d) Declaração, gerada no momento da inscrição via Internet, concordando com as normas do Teste Seletivo.

e) Procuração por instrumento particular, com firma reconhecida e com poderes específicos, para que o outorgado promova a entrega da documentação de inscrição para o Teste Seletivo, caso a entrega não seja realizada pelo próprio candidato.

f) Fotocópia da Cédula de Identidade, ou documento equivalente com fotografia.

g) Fotocópia do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, CPF/MF, ou documento equivalente, que contiver o número do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, CPF/MF.

h) Se estrangeiro, comprovante de naturalização brasileira ou de nacionalidade portuguesa com privilégio legal.

i) Fotocópia do Título de Eleitor.

j) Fotocópia do comprovante de votação na última eleição ou Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no sítio do TSE, [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br), ou na Justiça Eleitoral da cidade de votação do candidato.

k) Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos, devidamente preenchido, sem encadernação.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

1) *Curriculum Vitae* encadernado com fotocópias dos documentos comprobatórios, organizados de acordo com a ordem do Gabarito referido na alínea anterior.

8.1. O comprovante original de pagamento da taxa de inscrição pode ser suprido pela identificação do regular pagamento no sistema financeiro da Universidade.

8.2. A entrega da documentação por correspondência postada por SEDEX, durante o período determinado no subitem 7.1.2, não necessita de procuração.

8.3. O comprovante de justificativa eleitoral, que eventualmente seja apresentado em substituição ao comprovante de votação na última eleição, deve estar com todas as informações preenchidas para que seja aceito.

8.4. Das atividades relacionadas e comprovadas que se enquadrem nos Grupos II e III do Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos, são consideradas apenas as atividades dos últimos cinco anos, com contagem retrocedendo a partir de **7 de maio de 2019**.

8.5. Não são aceitas inscrições ou documentos enviados via fax ou e-mail, exceto no que se referem os subitens 2.11.1, 2.22, 3.10.1, 3.18, 4.10.1, 4.18 e 11.1.1, “b”, 15.2.1, “b”, e 15.2.4.

8.6. Não é aceita juntada de documentos adicionais de inscrição após a entrega oficial determinada nos subitens 7.1.1 e 7.1.2, exceto no que se referem os subitens 11.1 e 11.2, desde que sejam documentos relativos ao eventual indeferimento de inscrição e não se tratem de documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae* referentes à prova de títulos.

## 9. DOS PROCEDIMENTOS PARA ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

9.1. A documentação deve ser encaminhada em envelopes próprios e com etiquetas próprias, geradas quando da realização da inscrição, da seguinte forma:

9.1.1. **Envelope 01 (sem encadernação):** documentos constantes do item 8, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” (quando for o caso).

9.1.2. **Envelope 02 (sem encadernação):** documentos constantes do item 8, alíneas “f”, “g”, “h”, “i” e “j”.

9.1.3. **Envelope 03:** documentos constantes do item 8, alíneas “k” e “l”.

9.2. Os candidatos que optarem pela inscrição por correspondência postada por SEDEX, **encaminham os três envelopes por meio de postagem única.**

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO, OU NÃO, DAS INSCRIÇÕES

10.1. Encerrado o prazo de inscrições, os requerimentos, com a respectiva documentação, são apreciados pela Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente. O Edital de homologação das inscrições é emitido no dia **29 de maio de 2019**.

10.2. A Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente pode indeferir o requerimento da inscrição que não preencher os requisitos exigidos neste Edital.

## 11. DA RECONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÕES NÃO ACEITAS

11.1. O candidato que tiver seu pedido de inscrição indeferido pode impetrar recurso, pessoalmente, nos Protocolos dos *Campi* Santa Cruz, CEDETEG e de Irati, nos dias **30 e 31 de maio de 2019**.

11.1.1. O candidato que não residir em um dos Municípios em que estão localizados os Protocolos mencionados no subitem 7.1 formaliza o requerimento de recurso de acordo com procedimento seguinte:

a) Juntar requerimento digitado, datado e assinado, e encaminhá-lo via SEDEX, postado dentro do prazo recursal, ao endereço:

**Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO**

**Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV**

**Rua Salvatore Renna - Padre Salvador (Antiga Presidente Zacarias), 875 – Santa Cruz**

**Caixa Postal 3010 – Guarapuava, PR – CEP 85.015-430**

b) Digitalizar o comprovante de rastreamento do SEDEX e o requerimento supramencionado e encaminhá-los ao e-mail [dircoav@unicentro.br](mailto:dircoav@unicentro.br), na mesma data da postagem do SEDEX.

11.2. O recurso versa somente sobre o motivo do indeferimento de inscrição, não sendo possível juntada de documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae* referentes à prova de títulos.

11.3. O recurso é julgado por uma comissão especial designada pela Reitoria.

11.4. A Diretoria de Concursos e Avaliação emite edital ao receber o parecer da Comissão de Julgamento de Recursos no dia **4 de junho de 2019**, sendo lançados neste edital os nomes dos candidatos que tiverem providos os recursos impetrados.

## 12. DAS DATAS DA PROVA DIDÁTICA E DO SORTEIO DOS PONTOS

LOCAL DE REALIZAÇÃO	DATA DO SORTEIO DO PONTO DA PROVA DIDÁTICA	DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA
<i>Campus</i> Santa Cruz (vagas ofertadas para as Unidades Universitárias de Guarapuava) Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Santa Cruz, Guarapuava, Paraná	<b>1 dia útil antes do primeiro dia de realização da prova didática na respectiva área ou matéria, às 8h *</b>	<b>A partir do dia 6 de junho de 2019</b>



<i>Campus</i> de Irati (vagas ofertadas para as Unidades Universitárias de Irati) PR 153, Km 07, Riozinho, Irati, Paraná	<b>1 dia útil antes do primeiro dia de realização da prova didática na respectiva área ou matéria, às 8h *</b>	<b>A partir do dia 6 de junho de 2019</b>
--	--	---

\* Todos os candidatos inscritos na mesma área ou matéria realizam a prova didática sobre o mesmo ponto.

12.1. As listas de dez pontos de cada área ou matéria constam do Anexo III.

12.1. As listas de dez pontos de cada área ou matéria constam do Anexo III e o tema de estudo relativo às vagas contidas no Anexo IV consta do subitem 13.4.1.

12.2. O sorteio do ponto da prova didática é realizado no *hall* de entrada do *Campus* Santa Cruz, para as vagas ofertadas em Guarapuava, e do *Campus* de Irati, para as vagas ofertadas em Irati. Todos os pontos sorteados durante o teste seletivo são divulgados em edital na página da UNICENTRO ([www.unicentro.br](http://www.unicentro.br)), concomitantemente com a publicação em Diário Oficial.

12.3. O Teste Seletivo é realizado no *Campus* Santa Cruz, para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Guarapuava, e no *Campus* de Irati, para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Irati.

12.3.1. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no *Campus* Santa Cruz, as provas podem ser realizadas no *Campus* CEDETEG ou em outra Instituição.

12.3.2. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no *Campus* de Irati, as provas podem ser realizadas em outra Instituição.

12.4. As datas e os horários de realização da prova didática constam do edital de homologação e convocação para a prova didática, a ser expedido pela Diretoria de Concursos e Avaliação, no dia **29 de maio de 2019**.

12.5. Se o número de candidatos de uma ou mais áreas ou matérias exceder na distribuição dos horários possíveis para a realização da prova didática, os candidatos remanescentes realizam a prova didática nos dias subsequentes, respeitando também o contido na Lei Estadual nº 16.653, de 9 de dezembro de 2010.

12.5.1. Os candidatos que realizarem prova didática nos dias subsequentes devem estar atentos ao disposto no quadro do item 12, no que se refere ao ponto sorteado para sua “área ou matéria”.

12.6. Somente podem submeter-se às provas os candidatos que tenham a inscrição homologada.

12.7. Somente é permitida a prestação de provas ao candidato que exibir documento oficial de identificação.

12.8. São considerados documentos oficiais de identidade para fins deste Teste Seletivo: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública; Carteiras expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos etc); Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.

## 13. DAS PROVAS

### 13.1. Da prova didática

#### 13.1. Da prova didática, para as vagas ofertadas conforme Anexo I

13.1.1. A prova didática, de caráter público e eliminatório, visa apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento na matéria e domínio nos processos e nas técnicas de ensino, constando de uma preleção, em nível superior, com duração de quarenta a cinquenta minutos, sobre o ponto sorteado de uma lista de dez pontos.

13.1.2. A prova didática é realizada perante a banca na ordem alfabética dos candidatos com inscrições homologadas, exceto quando o candidato tiver inscrição homologada após pedido de reconsideração formulado na forma do item 11 e respectivos subitens.

13.1.3. Os candidatos com inscrições homologadas para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Guarapuava fazem a preleção, sobre o ponto sorteado, no *Campus* Santa Cruz. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no *Campus* Santa Cruz, as provas podem ser realizadas no *Campus* CEDETEG ou em outra Instituição.

13.1.4. Os candidatos com inscrições homologadas para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Irati fazem a preleção, sobre o ponto sorteado, no *Campus* de Irati. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no *Campus* de Irati, as provas podem ser realizadas em outra Instituição.

13.1.5. Podem ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, sendo disponibilizados apenas a lousa e o projetor multimídia. Os demais equipamentos, como adaptador HDMI-VGA, retroprojetor, TV e vídeo, computador etc, devem ser providenciados pelo candidato, por seus próprios meios e instalados sob sua inteira responsabilidade, dentro do tempo máximo estipulado para a aula.

13.1.6. É vedado aos candidatos assistirem à prova didática dos demais concorrentes.

13.1.7. A prova didática é gravada em vídeo para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade exclusivos da Diretoria de Concursos e Avaliação.

### **13.2. Da prova de títulos**

13.2.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, caracteriza-se pela análise e avaliação dos títulos constantes do *Curriculum Vitae* do candidato aprovado na prova didática, em conformidade com o Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos.

13.2.2. A nota da prova de títulos (NPT) é o resultado da divisão entre a pontuação do candidato (PC) e a maior pontuação obtida entre os candidatos da respectiva área ou matéria (MP), multiplicado por dez, conforme fórmula seguinte:

$$NPT = \frac{PC}{MP} \times 10$$

### 13.3. Das bancas examinadoras

13.3.1. As bancas examinadoras são constituídas de três membros e um suplente, com titulação igual ou superior à do candidato.

13.3.2. Nos casos de impedimento e/ou suspeição, cabe aos candidatos inscritos recurso à Diretoria de Concursos e Avaliação, para impugnação da composição das bancas examinadoras, no prazo de dois dias úteis, a contar da publicação do edital de bancas examinadoras.

13.3.2.1. O pedido de recurso deve ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, sob pena de não ser acatado.

~~13.3.2.2. Cada recurso é admitido uma única vez, não cabendo o pedido de reconsideração ou recurso à instância superior.~~

### 13.4. Da prova didática, para as vagas ofertadas conforme Anexo IV

13.4.1. A prova didática consta de uma interpretação de aula ministrada por um docente designado pela Diretoria de Concursos e Avaliação, versando sobre o tema seguinte: “Legislação e regulamentação do trabalho do tradutor/intérprete de Libras e o Código de Ética do profissional tradutor/intérprete”.

13.4.2. Os candidatos com inscrições homologadas para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Guarapuava, realizam a prova didática no Campus Santa Cruz. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no Campus Santa Cruz, as provas podem ser realizadas no Campus CEDETEG ou em outra Instituição.

13.4.3. A prova didática é realizada na ordem alfabética dos candidatos com inscrições homologadas, perante a banca, exceto quando o candidato tiver inscrição homologada após pedido de reconsideração formulado na forma do item 11 e respectivos subitens.

13.4.4. É vedado aos candidatos assistirem à prova didática dos demais concorrentes.

13.4.5. A prova didática é gravada em vídeo para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade exclusivas da Diretoria de Concursos e Avaliação.

### 14. DA NOTA DE APROVAÇÃO E DA MÉDIA CLASSIFICATÓRIA

14.1. A nota mínima para aprovação na prova didática é igual ou superior a seis, na escala de zero a dez.

14.2. A média classificatória ou final (MF) é a média ponderada entre a nota de aprovação na prova didática (NAPD), com peso três, e a nota da prova de títulos (NPT), com peso um, com duas casas decimais e conforme fórmula seguinte:

$$MF = \frac{(NAPD \times 3) + (NPT \times 1)}{4}$$

14.3. Em caso de empate entre candidatos que concorrem à mesma “área ou matéria”, é dada a preferência ao candidato que, pela ordem:

- tiver idade igual ou superior a sessenta anos na data de publicação do edital de aprovação e classificação;
- tiver maior nota na prova didática;
- tiver maior nota na prova de títulos.

14.4. Caso o empate persista, o desempate é realizado por meio de sorteio público divulgado mediante edital de convocação específico.

14.5. Não fazem parte da lista de classificados os candidatos que não obtiverem a nota mínima de aprovação referida no subitem 14.1.

### 15. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

15.1. O resultado do Teste Seletivo é publicado pela Diretoria de Concursos e Avaliação a partir do dia 12/06/2019, por meio de Edital afixado em local próprio, nos Campi e no sítio da UNICENTRO, concomitantemente com a publicação em Diário Oficial.

15.2. Do resultado cabe recurso no prazo de quatro dias úteis, contados da data do edital de aprovação e classificação emitido pela DIRCOAV.

15.2.1. O candidato que não residir em um dos Municípios em que estão localizados os Protocolos mencionados no subitem 7.1 formaliza o requerimento de recurso de acordo com procedimento seguinte:

- Juntar requerimento digitado, datado e assinado, e encaminhá-lo via SEDEX, postado dentro do prazo recursal, ao endereço:

**Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO**

**Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV**

**Rua Salvatore Renna - Padre Salvador (Antiga Presidente Zacarias), 875 – Santa Cruz**

**Caixa Postal 3010 – Guarapuava, PR – CEP 85.015-430**

- Digitalizar o comprovante de rastreamento do SEDEX e o requerimento supramencionado e encaminhá-los ao e-mail [dircoav@unicentro.br](mailto:dircoav@unicentro.br), na mesma data da postagem do SEDEX.

15.2.2. O pedido de recurso deve ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, sob pena de não ser acatado.

15.2.3. Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

15.2.4. O pedido de vista da filmagem da prova didática é atendido por meio de requerimento ao e-mail [dircoav@unicentro.br](mailto:dircoav@unicentro.br), encaminhado no prazo do recurso, indicando no campo Assunto “Teste Seletivo 008/2019: Solicitação de cópia de filmagem” e informando no texto do e-mail o número de inscrição, o nome, o RG, o CPF e a “área ou matéria” em que prestou o teste seletivo.

15.2.5. Ao candidato que requerer vista da filmagem, na forma do subitem anterior, é encaminhado um link de acesso.

15.2.5.1. O link de acesso encaminhado é para fins de ciência exclusiva do candidato, sendo vedada a divulgação ampla da filmagem.

15.2.5.2. A utilização da filmagem, depois de encaminhada, é de inteira responsabilidade do candidato.

15.2.6. Pedidos de vistas à filmagem de outros candidatos serão indeferidos.

15.2.7. Eventuais alterações de resultado preliminar da prova didática ou da prova de títulos que vierem a ocorrer após o julgamento dos recursos, são publicadas em edital.

15.2.8. As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da prova didática ou da prova de títulos podem permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

15.3. Em todas as fases do Teste Seletivo, as vias oficiais de comunicação entre a UNICENTRO e os candidatos são os editais publicados na Internet, no rol de entrada dos *Campi* Universitários e no Diário Oficial.

## 16. DAS CONTRATAÇÕES E DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO

16.1. O Teste Seletivo, ora em oferta, tem validade de um ano, a contar da data de publicação do edital de aprovação e classificação.

16.2. A aprovação do candidato no Teste Seletivo não gera direito à contratação, ficando esta condicionada à disponibilidade financeira/orçamentária e interesse institucional.

16.3. Os candidatos aprovados, de acordo com o número de vagas e condicionado à disponibilidade financeira/orçamentária e interesse institucional, podem ser contratados por prazo determinado no regime Contrato de Regime Especial para Professor Colaborador de Ensino Superior, pelo período de até doze meses.

16.3.1. O prazo de contratação pode ser prorrogado, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos, a critério da instituição.

16.3.2. Não é procedida contratação que resulte em acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.

16.4. São exigidos dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas, até o momento da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos para ingresso na função.

16.4.1. Edital específico estabelece prazos e condições para a apresentação dos documentos referidos no subitem 16.4.

16.4.2. Os documentos comprobatórios dos requisitos para ingresso na função, obedecidas as disposições do quadro de vagas contido no Anexo I, são os seguintes:

a) Fotocópia (frente e verso) autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação Plena reconhecido.

b) Fotocópia do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado do Curso de Graduação Plena.

c) Fotocópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação.

d) Fotocópia do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado do Curso de Pós-Graduação.

e) Outros documentos eventualmente exigidos no quadro de vagas contido no Anexo I.

16.4.3. A autenticação de fotocópia dos documentos de que tratam as alíneas “a” e “c”, do subitem 16.4.2, pode ser realizada:

I – por servidor público da UNICENTRO, que atesta a autenticidade mediante a comparação entre o documento original e a cópia; ou

II – em cartório competente, neste caso ficando dispensada a apresentação do documento original à UNICENTRO.

16.4.4. As fotocópias dos documentos constantes das alíneas “a” a “e” do subitem 16.4.2 devem corresponder com os requisitos de Graduação e Pós-Graduação constantes do quadro de vaga contido no Anexo I, conforme a “área ou matéria” de inscrição escolhida pelo candidato.

16.4.5. Os diplomas de graduação devem estar devidamente registrados em uma universidade brasileira.

16.4.6. Cabe ao candidato o ônus da prova das exigências legais quanto à titulação.

16.4.7. Os diplomas e certificados de Pós-Graduação são apreciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e, para serem aceitos, devem revestir-se das seguintes formalidades:

I – os certificados de cursos de Especialização expedidos e registrados, em observância à regulamentação vigente;

II – os diplomas de cursos de Mestrado e de Doutorado expedidos e registrados por Instituições de Ensino Superior, IES, cujo programa tenha sido avaliado e reconhecido pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior, CAPES, com registro publicado pelo MEC no Diário Oficial da União, DOU;

III – os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras, desde que revalidados por universidade brasileira, na forma do art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

16.4.8. Quanto à comprovação de conclusão do Curso de Mestrado ou do Curso de Doutorado, o requerente pode, excepcionalmente, anexar um dos seguintes documentos, que podem ser aceitos de forma condicional e provisória (validade da ata de defesa ou da declaração oficial de conclusão do curso = um ano), caso o candidato tenha sido aprovado e convocado:

I – cópia da ata de defesa assinada pela banca examinadora e expedida pela Instituição em que o curso foi realizado, desde que não contenha quaisquer ressalvas, e fotocópia do Histórico Escolar; ou

II – declaração oficial de conclusão do curso expedida pela coordenação do curso, da qual conste a chancela da Instituição que a emitiu, e fotocópia do Histórico Escolar.

16.4.9. A alteração na qualificação pessoal do contratado, no decorrer do contrato, não implica direito de promoção ou ascensão

funcional e remuneratória.

16.5. Toda documentação exigida para contratação deve ser apresentada no original e fotocópia, conforme edital de convocação emitido pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, PRORH, da UNICENTRO, quando da convocação para os exames pré-admissionais.

16.6. A não apresentação de qualquer dos documentos até o momento da contratação, implica a perda dos direitos dela decorrentes.

16.7. O descumprimento dos requisitos de ingresso, regulamentados no Anexo I e mencionados no subitem 16.4 e respectivos subitens, implica a eliminação do candidato.

16.8. Os professores chamados para contratação podem ser designados para atuar nos *Campi* e/ou *Campi* Avançados da UNICENTRO.

## 17. DA DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS

Os documentos dos candidatos não classificados ou que tiveram sua inscrição indeferida são retirados no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da homologação do resultado final do teste seletivo, após o qual são fragmentados.

## 18. DOS ANEXOS DESTE EDITAL

Anexo I – Quadro de vagas para Teste Seletivo;

Anexo II – Tabela de salários para Professores Colaboradores;

Anexo III – Lista de pontos de cada “área ou matéria”.

## 18. DOS ANEXOS DESTE EDITAL

Anexo I - Quadro de vagas para Teste Seletivo;

Anexo II - Tabela de salários para Professores Colaboradores;

Anexo III - Lista de pontos de cada “área ou matéria”;

Anexo IV - Quadro de vagas para Teste Seletivo - Surdez.

## 19. DOS CASOS OMISSOS

Durante a realização do Teste Seletivo, os casos omissos são resolvidos pela Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente ou submetidos à apreciação dos órgãos superiores da Universidade.

## 20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a) Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV: fone (0\*\*42) 3621-1084 ou (0\*\*42) 3621-1047, exceto nos períodos noturnos;

b) Protocolo do *Campus* Santa Cruz, na Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, nº 875, Bairro Santa Cruz, Guarapuava, Paraná, fone (0\*\*42) 3621-1014, conforme horários de atendimento dispostos no subitem 7.9;

c) Protocolo do *Campus* CEDETEG, na Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03, Bairro Vila Carli, Guarapuava, Paraná, fone (0\*\*42) 3629-8101, conforme horários de atendimento dispostos no subitem 7.9;

d) Divisão de Recursos Humanos do *Campus* de Irati, fone/fax (0\*\*42) 3421-3058, exceto nos períodos noturnos;

e) Divisão de Concursos e Avaliação do *Campus* de Irati, fone/fax (0\*\*42) 3421-3069, exceto nos períodos noturnos;

f) Protocolo do *Campus* de Irati, na PR 153, km 7, Bairro Riozinho, Irati, Paraná – fone/fax (0\*\*42) 3421-3066, conforme horários de atendimento dispostos no subitem 7.9;

g) Sítio da UNICENTRO: [www.unicentro.br](http://www.unicentro.br);

h) E-mail: [dircoav@unicentro.br](mailto:dircoav@unicentro.br).

Guarapuava, 7 de maio de 2019.

**Prof. Vitor Hugo Zanette,**  
Reitor em Exercício.

**Robson Paulo Ribeiro Ferras,**  
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

**Manoel Carlos Ferreira da Silva,**  
Diretor de Concursos e Avaliação.

## ANEXO I DO EDITAL Nº 008-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 7 DE MAIO DE 2019 QUADRO DE VAGAS PARA TESTE SELETIVO

### 1. SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEAGRO	Engenharia Agrícola	Hidráulica Agrícola	24	1	Graduado em Agronomia ou Graduado em Engenharia Agrícola	Mestre
DEVET	Medicina Veterinária	Anatomia e Fisiologia Veterinária	40	1	Graduado em Medicina Veterinária	
		Anestesiologia e Farmacologia Veterinária	40	1	Graduado em Medicina Veterinária	
		Semiologia e Cirurgia de Grandes Animais	40	1	Graduado em Medicina Veterinária	
		Técnica e Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais	40	1	Graduado em Medicina Veterinária	

### 2. SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEF	Engenharia Florestal	Mecanização e Colheita Florestal	20	1	Graduado em Engenharia Florestal	Doutor

### 3. SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA, SEET, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DECOMP	Ciência da Computação	Programação de Computadores e Estrutura de Dados	40	1	Graduado em Ciência da Computação ou Graduado em Engenharia da Computação ou Graduado em Sistemas de Informação ou Graduado em Análise de Sistemas ou Graduado em Informática ou Graduado em Processamento de Dados	
DEMAT	Matemática	Educação Matemática	40	1	Graduado em Matemática	Especialista na área de Matemática
		Matemática Aplicada	40	1	Graduado em Matemática	Especialista na área de Matemática

### 4. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DELET	Letras	Ensino de Língua e Literaturas de Língua Espanhola	14	1	Licenciado em Letras Espanhol ou Licenciado em Letras Português Espanhol	
		Linguagem e Surdez	36	1	- Graduado em Letras Libras; ou - Graduado em qualquer área, com Pós-Graduação em Libras; ou - Graduado em qualquer área, com certificado pela FENEIS ou CAS ou Pró-Libras	
		Língua Francesa	14	1	Licenciado ou Graduado	
		Língua Inglesa	20	1	Licenciado em Letras Inglês ou Licenciado em Letras Português-Inglês	
		Língua Polonesa	14	1	Licenciado ou Graduado	
DEPED	Educação/Pedagogia	Estágio Supervisionado no Curso de Pedagogia	20	1	Graduado em Pedagogia	Mestre em Educação

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

		Políticas e Gestão Educacional	20	1	Graduado em Pedagogia	Mestre em Educação
--	--	--------------------------------	----	---	-----------------------	--------------------

## 5. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEDUF	Educação Física	Educação Física Adaptada, Natação e Educação Física na Atenção Primária à Saúde	40	1	Graduado em Educação Física	Mestre
DENF	Enfermagem	Saúde da Mulher e da Criança	40	3	Graduado em Enfermagem	Especialista e/ou Residência na área da Saúde
		Saúde da Mulher e da Criança @	40	1	Graduado em Enfermagem	Especialista e/ou Residência na área da Saúde
		Saúde da Mulher e da Criança @@	40	1	Graduado em Enfermagem	Especialista e/ou Residência na área da Saúde
DEFISIO	Saúde	Fisioterapia e Anatomia Humana	23	1	Graduado em Fisioterapia e Registro no Crefito-8	Mestre
		Fisioterapia nas Atividades Clínicas Práticas	22	1	Graduado em Fisioterapia e Registro no Crefito-8	Mestre
		Fisioterapia nas Atividades Clínicas Práticas	31	1	Graduado em Fisioterapia e Registro no Crefito-8	Mestre
DENUT	Nutrição para a Promoção da Saúde	Nutrição para a Promoção da Saúde	18	1	Graduado em Nutrição	Mestre
	Nutrição, Alimentação e Saúde	Nutrição, Alimentação e Saúde	40	4	Graduado em Nutrição	Mestre

@ Vaga reservada para pessoas afrodescendentes.

@@ Vaga reservada para pessoas portadoras de deficiência.

## 6. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEDUF	Educação Física	Educação Física e Ensino	40	1	Graduado em Educação Física	Mestre
DEPSI	Psicologia	Análise do Comportamento e Processos Avaliativos	40	1	Graduado em Psicologia	
		Psicologia da Educação	30	1	Graduado em Psicologia	
		Psicologia e Trabalho	20	1	Graduado em Psicologia	

## 7. SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEADM	Sociais Aplicadas	Administração Geral	20	4	Graduado em Administração	Mestre
DECIC	Ciências Jurídicas	Ciências Jurídicas	14	1	Graduado em Direito	Especialista na Área de Direito
DESEC	Secretariado Executivo	Espanhol Aplicado ao Secretariado Executivo	22	1	Graduado em Letras/ Espanhol; ou Graduado em Letras e Habilitação para o Ensino de Espanhol	Mestre
		Técnicas e Gestão Secretarial	20	1	Graduado em Secretariado Executivo	Mestre
DESES	Serviço Social	Questão Social e Serviço Social	20	1	Graduado em Serviço Social	Especialista na área de Ciências Sociais Aplicadas

## 8. SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEADM	Administração	Logística	14	1	Graduado em Administração	Especialista na área de Sociais Aplicadas
		Teorias da Administração	14	1	Graduado em Administração	Especialista na área de Sociais Aplicadas
DECIC	Ciências Contábeis	Contabilidade Geral	20	1	Graduado em Ciências Contábeis	Especialista

Guarapuava, 7 de maio de 2019.

**Prof. Vitor Hugo Zanette,**  
Reitor em Exercício.

**Robson Paulo Ribeiro Ferras,**  
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

**Manoel Carlos Ferreira da Silva,**  
Diretor de Concursos e Avaliação.



# UNICENTRO

**ANEXO II DO EDITAL Nº 008-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 7 DE MAIO DE 2019**  
**TABELA DE SALÁRIOS PARA PROFESSORES COLABORADORES \***

REGIME DE TRABALHO	Graduado	Especialista	Mestre	Doutor
40 horas	3.245,84	3.895,01	5.412,44	8.208,60
36 horas	2.921,26	3.505,51	4.871,20	7.387,74
31 horas	2.515,53	3.018,63	4.194,64	6.361,67
30 horas	2.434,38	2.921,26	4.059,33	6.156,45
24 horas	1.947,50	2.337,00	3.247,47	4.925,16
23 horas	1.866,36	2.239,63	3.112,16	4.719,95
22 horas	1.785,21	2.142,25	2.976,84	4.514,73
20 horas	1.622,92	1.947,50	2.706,22	4.104,30
18 horas	1.460,63	1.752,75	2.435,60	3.693,87
14 horas	1.136,04	1.363,25	1.894,36	2.873,01

\* Fonte: DIRP/UNICENTRO, conforme Leis Estaduais nº 17.280, de 22 de agosto de 2012, e nº 18.096, de 29 de maio de 2014.

**OBSERVAÇÃO:**

**1) Adicional de Titulação.**

Os salários dos professores colaboradores detentores de títulos estão acrescidos de Adicionais de Titulação, conforme percentagem abaixo:

TITULAÇÃO	ADICIONAL DE TITULAÇÃO
ESPECIALISTA	20%
MESTRE	45%
DOUTOR	75%

Guarapuava, 7 de maio de 2019.

**Prof. Vitor Hugo Zanette,**  
Reitor em Exercício.

**Robson Paulo Ribeiro Ferras,**  
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

**Manoel Carlos Ferreira da Silva,**  
Diretor de Concursos e Avaliação.



## ANEXO III DO EDITAL Nº 008-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 7 DE MAIO DE 2019 LISTA DE PONTOS DE CADA ÁREA OU MATÉRIA

### I. SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

#### I.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEAGRO/GUARAPUAVA: HIDRÁULICA AGRÍCOLA – RT 24

**PONTOS:** 1. Princípios básicos de hidrostática; 2. Princípios básicos de hidrodinâmica; 3. Orifícios, bocais e tubos curtos; 4. Vertedouros; 5. Perda de carga em tubulações sob pressão; 6. Estações elevatórias; 7. Bombas centrífugas; 8. Condutos livres ou canais; 9. Características e dimensionamento de sistema de irrigação localizada; 10. Características e dimensionamento de sistema de irrigação por aspersão.

#### I.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEVET/GUARAPUAVA: ANATOMIA E FISILOGIA VETERINÁRIA – RT 40

**PONTOS:** 1. Osteologia descrita da cabeça nas espécies domésticas; 2. Artrologia geral; 3. Biomecânica aplicada à Medicina Veterinária; 4. Anatomia topográfica do tórax; 5. Fisiologia comparada das glândulas; 6. Fisiologia reprodutor masculino; 7. Fisiologia reprodutor feminino; 8. Neuroanatomia comparada do encéfalo; 9. Órgãos reprodutores femininos; 10. Tegumento comum.

#### I.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEVET/GUARAPUAVA: ANESTESIOLOGIA E FARMACOLOGIA VETERINÁRIA – RT 40

**PONTOS:** 1. Farmacocinética; 2. Farmacodinâmica; 3. Farmacologia dos anti-inflamatórios não-esteroidais; 4. Farmacologia dos principais antimicrobianos de uso na Medicina Veterinária; 5. Farmacologia dos principais agentes antineoplásicos; 6. Controle da dor em pequenos animais; 7. Anestesia intravenosa total em pequenos animais; 8. Anestesia inalatória; 9. Complicações anestésicas; 10. Anestesia local e regional em grandes animais.

#### I.4. ÁREA OU MATÉRIA: DEVET/GUARAPUAVA: SEMIOLOGIA E CIRURGIA DE GRANDES ANIMAIS – RT 40

**PONTOS:** 1. Avaliação pré-cirúrgica do paciente; 2. Infecções, feridas e suas abordagens cirúrgicas; 3. Traumatismos, fraturas e suas abordagens cirúrgicas; 4. Hérnias e suas abordagens cirúrgicas; 5. Abordagem do paciente equino com cólica; 6. Afecções cirúrgicas do aparelho locomotor; 7. Afecções cirúrgicas do sistema genital feminino; 8. Afecções cirúrgicas do sistema respiratório; 9. Afecções cirúrgicas do sistema genital masculino; 10. Oftalmologia.

#### I.5. ÁREA OU MATÉRIA: DEVET/GUARAPUAVA: TÉCNICA E CLÍNICA E CIRÚRGICA DE PEQUENOS ANIMAIS – RT 40

**PONTOS:** 1. Avaliação e preparação pré-cirúrgica do paciente; 2. Infecções e profilaxia da infecção na cirurgia de pequenos animais; 3. Inflamação e cicatrização dos tecidos; 4. Queimaduras; 5. Trauma; 6. Emergências obstétricas na prática cirúrgica de pequenos animais; 7. Afecções ortopédicas de interesse cirúrgico em pequenos animais; 8. Choque; 9. Cirurgia oncológica em pequenos animais; 10. Cirurgia oftálmica em pequenos animais.

### 2. SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

#### 2.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEF/IRATI: MECANIZAÇÃO E COLHEITA FLORESTAL – RT 20

**PONTOS:** 1. Ruído e vibração em máquinas florestais; 2. Sistemas de colheita da madeira; 3. Mecanismos de transmissão de potência nos tratores; 4. Produtividade e custos na colheita de madeira; 5. Segurança no corte florestal semimecanizado; 6. Técnicas e operações de preparo do solo florestal; 7. Microplanejamento na colheita de madeira; 8. Estudo de tempos e movimentos; 9. Motores de combustão interna; 10. Métodos de extração da madeira.

### 3. SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA, SEET, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

#### 3.1. ÁREA OU MATÉRIA: DECOMP/GUARAPUAVA: PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES E ESTRUTURA DE DADOS – RT 40

**PONTOS:** 1. Estruturas de seleção e estruturas de repetição; 2. Recursividade e algoritmos recursivos; 3. Estruturas de Dados Lineares: pilhas, filas e listas; 4. Árvores de Busca Binária; 5. Algoritmos de Ordenação: *Quicksort* e *Heap Sort*; 6. Alocação de memória estática e dinâmica, ponteiros; 7. Tabelas de dispersão (*Hashing*); 8. Busca em profundidade e largura em grafos; 9. Paradigma de programação orientado a objetos: herança, polimorfismo, encapsulamento; 10. Programação orientada a objetos: classes e métodos.

#### 3.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEMAT/GUARAPUAVA: EDUCAÇÃO MATEMÁTICA – RT 40

**PONTOS:** 1. A Formação inicial e continuada de professores; 2. Avaliação da Aprendizagem em Educação Matemática; 3. Didática da Matemática; 4. Investigação em Educação Matemática; 5. Materiais Didáticos para o Ensino de Matemática; 6. Mídias Tecnológicas na Educação Matemática; 7. Modelagem Matemática na Educação Matemática; 8. O Currículo na perspectiva da Educação Matemática; 9. Pesquisa em Educação Matemática; 10. Resolução de Problemas no âmbito da Educação Matemática.

#### 3.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEMAT/GUARAPUAVA: MATEMÁTICA APLICADA – RT 40

**PONTOS:** 1. Diferenciabilidade e Continuidade; 2. Equações Diferenciais Lineares; 3. Autovalores e Autovetores; 4. Geometria Analítica em R<sup>3</sup> -estudo do plano; 5. Integral de linha; 6. Geometria Diferencial: Curvatura e Torção; 7. Funções de uma variável complexa; 8. Séries Numéricas; 9. Teorema Fundamental do Cálculo; 10. Núcleo e Imagem de uma Transformação Linear.

### 4. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

#### 4.1. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: ENSINO DE LÍNGUA E LITERATURAS DE LÍNGUA ESPANHOLA – RT 14

**PONTOS:** 1. El aula de español como lengua extranjera: gestión y análisis de la interacción; 2. Las nuevas tecnologías y la enseñanza de lengua española como lengua extranjera; 3. Concepciones de lenguaje y enseñanza de Español como lengua extranjera; 4. El rol de la gramática en la enseñanza de Español como lengua extranjera; 5. La enseñanza del español como lengua extranjera: enfoques, métodos, estrategias, evaluación y materiales; 6. La literatura y su relación con otras artes en la enseñanza de Español como lengua extranjera. 7. La selección de los textos literarios para las clases de ELE, aparatos teóricos y metodológicos; 8. El Marco Común Europeo y su relación con la enseñanza de literaturas de lengua española; 9. La literatura y su articulación en la clase de Español como lengua extranjera; 10. Los géneros textuales y la enseñanza de literaturas de lengua española.

#### 4.2. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: LINGUAGEM E SURDEZ – RT 36

**PONTOS:** 1. A Libras como primeira língua (L1) e a Língua Portuguesa com a segunda língua (L2) no processo de escolarização do aluno surdo. 2. Principais documentos que respaldam a Educação e inclusão de surdos no Brasil. Parâmetros linguísticos da língua de sinais. 3. Cultura e identidade(s) surda(s). 4. Fundamentos históricos, legais e teóricos da educação de surdos. 5. A aquisição da linguagem (oral, de sinais e da escrita) pelo sujeito surdo. 6. Contexto histórico, formação, atuação e o Código de ética do Tradutor/Intérprete de Língua de Sinais (TILS). 7. Aspectos linguísticos e gramaticais da língua de sinais tais como: fonologia, morfologia, sintaxe (orações com tópicos, orações com foco etc.). 8. Uso de classificadores e tipos de verbos (simples, com concordância, espaciais e outros) da língua de sinais. 9. Principais modelos metodológicos da educação de surdos no decorrer do tempo. 10. Tipos de Escolas: Inclusiva, Especial, Bilingue e suas implicações para a educação de surdos.

#### 4.3. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: LÍNGUA FRANCESA – RT 14

**PONTOS:** 1. La compréhension orale; 2. La compréhension écrite; 3. L'expression orale; 4. L'expression écrite; 5. L'enseignement du passé composé en classe de français langue étrangère; 6. L'enseignement du pronom en classe de français langue étrangère; 7. La poésie dans l'enseignement du français langue étrangère; 8. Les chansons dans l'enseignement du français langue étrangère; 9. Les genres du discours dans l'enseignement du français langue étrangère; 10. L'image dans l'enseignement du français langue étrangère.

#### 4.4. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: LÍNGUA INGLESA – RT 20

**PONTOS:** 1. Developing Reading Skills in the English Language Classroom; 2. The Use of technology in the EFL Teaching; 3. Developing Writing Skills in the English Language Classroom; 4. Developing Listening Skills in the English Language Classroom; 5. Developing Speaking Skills in the English Language Classroom; 6. The use of Grammar in the English Language Classroom; 7. Integrating the four skills in the English Language Classroom; 8. Teaching English pronunciation for Brazilian EFL speakers; 9. Strategies for a conversation class in the English Language Classroom; 10. Assessment in the EFL teaching.

#### **4.5. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: LÍNGUA POLONESA – RT 14**

**PONTOS:** 1. Nauka i uczenie się czytania po polsku; 2. Miedzykulturowość w nauce języka polskiego; 3. Rozumienie ze słuchu w nauce języka polskiego; 4. Czas i aspekt w języku polskim ich nauczanie; 5. Produkcja ustna w nauce języka polskiego; 6. Przypadki I declinacje w języku polskim ich nauczanie; 7. Gramatyka kontrastywna portugalsko-polska; 8. Produkcja tekstu pisanego w języku polskim; 9. Historia języka polskiego; 10. Fonetyka języka polskiego.

#### **4.6. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/IRATI: ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO CURSO DE PEDAGOGIA – RT 20**

**PONTOS:** 1. As concepções teórico-epistemológicas na prática docente; 2. A relação teoria e prática no Estágio Supervisionado no curso de Pedagogia; 3. A prática pedagógica no contexto da educação infantil; 4. A prática pedagógica nos anos iniciais do ensino fundamental; 5. O planejamento de ensino: concepções e formas de organização; 6. O papel do gestor no contexto escolar.; 7. A organização do trabalho pedagógico na educação infantil: os campos de experiência e a BNCC; 8. Desafios da prática docente na atualidade frente à BNCC nos anos iniciais do ensino fundamental; 9. A avaliação da aprendizagem numa perspectiva formativa; 10. Aportes do estágio supervisionado para a formação docente.

#### **4.7. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/IRATI: POLÍTICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – RT 20**

**PONTOS:** 1. Relação Estado e as Políticas Educacionais no Brasil na atualidade; 2. A organização da educação brasileira: estrutura e funcionamento; 3. Direito à educação básica; a cooperação entre os entes federados; 4. Princípios da organização da educação brasileira conforme a LDB 9394/96; 5. A organização da instituição escolar: ambiente, processos, estrutura e poder; 6. Perspectivas da gestão escolar: estrutura e organização do trabalho pedagógico; 7. As políticas de reestruturação curricular e os impactos sobre a organização do trabalho pedagógico na escola; 8. Política de formação de professores: limites e perspectivas; 9. Cultura organizacional da escola: fatores endógenos, fatores exógenos, estrutura formal e estrutura informal; 10. O projeto político-pedagógico como instrumento de efetivação das práticas educativas: finalidade, construção, execução e avaliação.

### **5. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO**

#### **5.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEDUF/GUARAPUAVA: EDUCAÇÃO FÍSICA ADAPTADA, NATAÇÃO E EDUCAÇÃO FÍSICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – RT 40**

**PONTOS:** 1. Deficiência física: conceito, classificação e avaliação; 2. Deficiência auditiva: conceito, classificação e avaliação; 3. Deficiência visual: conceito, classificação e avaliação; 4. Deficiência intelectual: conceito, classificação e avaliação; 5. Atividade física na atenção primária à saúde; 6. Papel do profissional de Educação Física na Residência Multiprofissional em Saúde; 7. Legislação ligada a inserção do profissional de Educação Física no âmbito do SUS; 8. Evolução da natação. 9. Metodologia de ensino do nado crawl; 10. Metodologia de ensino do nado peito.

#### **5.2. ÁREA OU MATÉRIA: DENF/GUARAPUAVA: SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA – RT 40**

**PONTOS:** 1. Relações de gênero, vulnerabilidade feminina e violência; 2. Direitos sexuais e reprodutivos; 3. Assistência à mulher com câncer ginecológico nos diferentes níveis de atenção; 4. Amamentação: manejo e assistência ao binômio mãe e filho; 5. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher; 6. Assistência de enfermagem a criança prematura; 7. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança; 8. Segurança do paciente no trabalho de Parto; 9. Cuidados de Enfermagem ao recém-nascido na sala de parto; 10. Cuidados de Enfermagem a criança hospitalizada com distúrbio respiratório.

#### **5.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEFISIO/GUARAPUAVA: FISIOTERAPIA E ANATOMIA HUMANA – RT 23**

**PONTOS:** 1. Sistema linfático: disposição geral nos membros superior e inferior; vasos principais no abdome e no tórax; 2. Anatomia da coluna vertebral; 3. Inervação motora do membro superior e do membro inferior; 4. Conceitos de miologia e artrologia; 5. Anatomia do sistema respiratório; 6. Músculos do braço e antebraço; 7. Anatomia regional do quadril; 8. Estrutura osteoarticular da coxa, joelho, perna, tornozelo e pé; 9. Anatomia do coração e vasos da base; 10. Inervação sensitiva dos membros superiores e inferiores, a partir do ombro e do quadril, respectivamente.

#### **5.4. ÁREA OU MATÉRIA: DEFISIO/GUARAPUAVA: FISIOTERAPIA NAS ATIVIDADES CLÍNICAS PRÁTICAS – RT 22 E RT 31**

**PONTOS:** 1. Atenção fisioterapêutica na fibromialgia; 2. Atenção fisioterapêutica na osteoartrite de joelho; 3. Atenção fisioterapêutica nas radiculopatias da coluna lombar; 4. Atenção fisioterapêutica nas tendinopatias; 5. Atenção fisioterapêutica nas disfunções do desenvolvimento infantil; 6. Abordagem fisioterapêutica na esclerose lateral amiotrófica; 7. Intervenções em casos de urgências e emergências clínicas; 8. Atenção fisioterapêutica nas doenças crônicas não transmissíveis; 9. Principais aspectos do código de ética e deontologia da profissão aplicados ao atendimento fisioterapêutico; 10. Questões polêmicas da atualidade: a contribuição da bioética.

#### **5.5. ÁREA OU MATÉRIA: DENUT/GUARAPUAVA: NUTRIÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE – RT 18**

**PONTOS:** 1. O nutricionista e as ações desenvolvidas nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF); 2. Custos, controle de estoque e orçamento em Unidades de Alimentação e Nutrição; 3. Higiene dos alimentos e suas implicações na saúde; 4. Perfil alimentar e nutricional da população brasileira; 5. Avaliação nutricional e antropométrica de crianças; 6. Segurança alimentar e nutricional: leis, princípios e diretrizes; 7. Composição nutricional dos alimentos; 8. Tipos de desenhos de estudo descritivos e analíticos com ênfase na epidemiologia nutricional; 9. Nutrição na adolescência; 10. Análise sensorial: Métodos afetivos.

#### **5.6. ÁREA OU MATÉRIA: DENUT/GUARAPUAVA: NUTRIÇÃO, ALIMENTAÇÃO E SAÚDE – RT 40**

**PONTOS:** 1. Contextualização da nutrição no âmbito da saúde pública; 2. Estado nutricional: métodos de avaliação, diagnóstico e prognóstico; 3. A prática do nutricionista na síndrome metabólica; 4. Necessidades e recomendações nutricionais na adolescência; 5. Fisiopatologia da desnutrição; 6. Triagem nutricional e diagnósticos em nutrição: Fundamentos e Padronização; 7. Nutrição enteral em pacientes críticos; 8. Atendimento nutricional em ambulatório: conceitos e práticas; 9. Aplicação de inquéritos dietéticos em avaliações populacionais; 10. Proteínas e exercícios físicos: aspectos fisiológicos e nutricionais.

### **6. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO**

#### **6.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEDUF/IRATI: EDUCAÇÃO FÍSICA E ENSINO – RT 40**

**PONTOS:** 1. Aspectos Biodinâmicos da Educação Física no campo da Educação Física Escolar no Ensino Médio; 2. Aspectos Socioculturais da Educação Física no campo da Educação Física Escolar nos anos finais do Ensino Fundamental; 3. Aspectos do Comportamento Motor no Campo da Educação Física Escolar nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 4. Pedagogia do ensino da Educação Física no Ensino Fundamental; 5. O ensino das práticas de aventura na escola no Ensino Médio; 6. O ensino de ginástica e a promoção da saúde nas aulas de Educação Física na Educação de Jovens e Adultos (EJA); 7. O ensino do esporte nas aulas de Educação Física nas séries iniciais do Ensino Fundamental; 8. O ensino de lutas nas aulas de Educação Física nas séries finais do Ensino Fundamental; 9. O ensino de jogos nas aulas de Educação Física na Educação de Jovens e Adultos (EJA); 10. O ensino da dança nas aulas de Educação Física no Ensino Médio.

#### **6.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEPSI/IRATI: DEPSI/IRATI: ANÁLISE DO COMPORTAMENTO E PROCESSOS AVALIATIVOS – RT 40**

**PONTOS:** 1. Neuropsicologia e Cognição; 2. Avaliação Psicológica; 3. Avaliação Neuropsicológica; 4. Psicometria e construção de instrumentos psicológicos; 5. Neuropsicologia e Linguagem; 6. Pressupostos filosóficos do Behaviorismo Radical; 7. Análise funcional do comportamento; 8. Análise do comportamento aplicada à Assistência Social; 9. Orientação Profissional; 10. Análise do comportamento aplicada à educação.

#### **6.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEPSI/IRATI: PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO – RT 30**

**PONTOS:** 1. A suposta dicotomia entre Psicologia Escolar e Psicologia Educacional sob a luz da Teoria Histórico-Cultural; 2. A Psicologia Escolar como ramo da Psicologia em interface com as políticas públicas de educação; 3. Aspectos teóricos e práticos da Psicologia atuando com os “problemas de escolarização” na Educação; 4. Contribuições da Psicologia Histórico-Cultural para a compreensão do desenvolvimento humano e suas relações com o processo educacional; 5. Psicologia em espaços educacionais e escolares: possíveis articulações com as comunidades; 6. A atenção aos princípios éticos nas intervenções (teoria e prática) em Psicologia Escolar e Educacional; 7. Possíveis contribuições da Psicologia Escolar e Educacional para a formulação de políticas educacionais; 8. As complexas relações no âmbito institucional educacional e o papel da Psicologia Escolar e Educacional; 9. Medicalização e Patologização em contexto escolar e educacional: atuação/reflexão crítica em Psicologia Escolar e Educacional; 10. Reflexão e atuação da Psicologia Escolar e Educacional em contextos de inclusão e diversidade.

#### **6.4. ÁREA OU MATÉRIA: DEPSI/IRATI: PSICOLOGIA E TRABALHO – RT 20**

**PONTOS:** 1. Psicologia e políticas públicas em saúde do trabalhador; 2. Gestão do trabalho e das pessoas nas organizações; 3. Psicologia Organizacional e Psicologia do Trabalho; 4. Adoecimento nas organizações de trabalho; 5. A psicologia e as transformações no mundo do trabalho nos séculos XX e XXI; 6. Organização do trabalho e



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH  
Diretoria de Concursos e Avaliação – DIRCOAV

EDITAL Nº 008/2019-DIRCOAV/UNICENTRO

p. 19

suas relações com a saúde mental; 7. Processos grupais: análise e intervenção; 8. Ética na atuação do psicólogo no mundo do trabalho; 9. Clínicas do trabalho; 10. Práticas investigativas em organizações.

## 7. SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

### 7.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEADM/GUARAPUAVA: ADMINISTRAÇÃO GERAL – RT 20

PONTOS: 1. Plano de Cargos e Salários; 2. Logística Integrada; 3. Gestão Socioambiental: ISO 14.000 e ISO 26.000; 4. Administração de Novos Negócios e Empreendedorismo; 5. Programação Utilizando Método PERT e CPM; 6. Marketing de Relacionamento e CRM; 7. Gestão da Produção: Métodos e Técnicas de Mensuração do Desempenho; 8. Técnicas de Orçamento de Capital; 9. Gestão do Capital de Giro; 10. Estratégia Organizacional e Vantagem Competitiva: Abordagem da Indústria *versus* Abordagem dos Recursos.

### 7.2. ÁREA OU MATÉRIA: DECIC/GUARAPUAVA: CIÊNCIAS JURÍDICAS – RT 14

PONTOS: 1. Polícia administrativa e polícia judiciária; 2. Recuperação de empresa; 3. Princípios constitucionais tributários; 4. Defeitos dos negócios jurídicos; 5. Função social da empresa; 6. Taxa como espécie tributária; 7. Parcerias público-privadas no direito brasileiro; 8. Conflitos coletivos de trabalho; 9. Salário e Remuneração; 10. A ordem econômica e a valorização do trabalho humano.

### 7.3. ÁREA OU MATÉRIA: DESEC/GUARAPUAVA: ESPANHOL APLICADO AO SECRETARIADO EXECUTIVO – RT 22

PONTOS: 1. Las formas de tratamiento en español; 2. El desarrollo de la competencia comunicativa en español; 3. Las variedades del acento español: el español peninsular y el Español de América; 4. Los conectores del discurso; 5. Los pronombres complemento en español: el leísmo, loísmo y láismo; 6. El subjuntivo en español; 7. La preposición en español; 8. Documentación en español; 9. Abordajes metodológicos para la enseñanza del español; 10. Teorías de adquisición del español como lengua extranjera.

### 7.4. ÁREA OU MATÉRIA: DESEC/GUARAPUAVA: TÉCNICAS E GESTÃO SECRETARIAL – RT 20

PONTOS: 1. Responsabilidade Social e Profissional em Secretariado: Fundamentos Conceituais; 2. Métodos e técnicas de pesquisa em Secretariado; 3. Fundamentos da gestão secretarial; 4. Gestão de eventos, cerimonial e protocolo; 5. Consultoria Organizacional em Secretariado Executivo; 6. Planejamento e elaboração de projeto de pesquisa em secretariado executivo; 7. Empreendedorismo e inovação em Secretariado Executivo; 8. Estágio em Secretariado Executivo; 9. Redação técnica e comunicação secretarial em organizações públicas e privadas; 10. Fundamentos teóricos, históricos e epistemológicos do Secretariado.

### 7.5. ÁREA OU MATÉRIA: DESES/GUARAPUAVA: QUESTÃO SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL – RT 20

PONTOS: 1. A categoria questão social; 2. Novas expressões da questão social; 3. Questão social e conservadorismo; 4. Questão social e políticas sociais; 5. Questão social no Brasil; 6. Questão social e Serviço Social; 7. As expressões da questão social enquanto objeto do Serviço Social; 8. Estado e Questão Social; 9. Questão social no contexto rural; 10. O debate sobre a “nova questão social”.

## 8. SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

### 8.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEADM/IRATI: LOGÍSTICA – RT 14

PONTOS: 1. Distribuição Física; 2. Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos; 3. Gestão de Compras; 4. Gerenciamento de Estoques; 5. Logística Reversa; 6. Roteirização de Veículos; 7. Embalagem, Manuseio e Acondicionamento de Produtos; 8. Gerenciamento de depósitos: localização, função e atividades; 9. Lote Econômico de Compra; 10. Fundamentos e decisão do Transporte.

### 8.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEADM/IRATI: TEORIAS DA ADMINISTRAÇÃO – RT 14

PONTOS: 1. Escolas Clássicas da Administração; 2. Teoria das Relações Humanas; 3. Abordagem Estruturalista da Administração; 4. Abordagem Comportamental da Administração; 5. Abordagem Neoclássica da Administração; 6. Abordagem Sistêmica; 7. Teoria de Poder, controle e conflitos nas organizações; 8. Desenvolvimento Organizacional; 9. Teoria da Qualidade Total; 10. Abordagem crítica da administração. Outros formas de gestão.

### 8.3. ÁREA OU MATÉRIA: DECIC/IRATI: CONTABILIDADE GERAL – RT 20

PONTOS: 1. Operações com Mercadorias; 2. Demonstração do Valor Adicionado (DVA); 3. Análise Econômico e Financeira; 4. Ativo Imobilizado: Aspectos Contábeis e Fiscais; 5. Ativo Intangível: Reconhecimento e Mensuração; 6. Formas de Tributação no âmbito Federal e seus impactos no resultado das empresas; 7. Demonstração dos Fluxos de Caixa; 8. Depreciação, Amortização e Exaustão; 9. Patrimônio Líquido: Composição e Evidenciação; 10. Estrutura Conceitual Básica.

Guarapuava, 7 de maio de 2019.

Prof. Vitor Hugo Zanette,  
Reitor em Exercício.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,  
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Manoel Carlos Ferreira da Silva,  
Diretor de Concursos e Avaliação.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 008-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 7 DE MAIO DE 2019**  
**QUADRO DE VAGAS PARA TESTE SELETIVO - SURDEZ**

**1. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO**

<b><u>DEPTO</u></b>	<b><u>GRANDE ÁREA</u></b>	<b><u>ÁREA OU MATÉRIA</u></b>	<b><u>RT</u></b>	<b><u>VAGAS</u></b>	<b><u>REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO</u></b>	<b><u>REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO</u></b>
<b><u>DELET</u></b>	<b><u>Letras</u></b>	<b><u>Surdez *</u></b>	<b><u>20</u></b>	<b><u>2</u></b>	<b><u>Graduado</u></b>	<b><u>- Proficiência em Libras atestada por declaração da FENEIS, ou do CAS, ou por certificado do PROLIBRAS; ou</u></b> <b><u>- Especialista em Libras, com comprovação de banca de proficiência.</u></b>

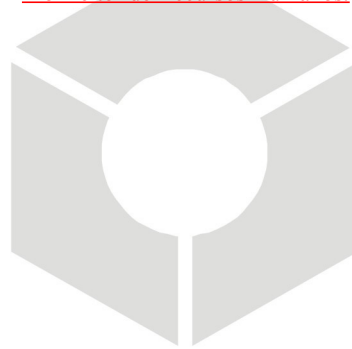
**\* Vagas para Intérprete.**

**Guarapuava, 7 de maio de 2019.**

**Prof. Vitor Hugo Zanette,**  
**Reitor em Exercício.**

**Robson Paulo Ribeiro Ferras,**  
**Pró-Reitor de Recursos Humanos.**

**Manoel Carlos Ferreira da Silva,**  
**Diretor de Concursos e Avaliação.**



# UNICENTRO